



Prefeitura Municipal de Lavrinhas 090

Estado de São Paulo

LEI Nº 572, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, no valor de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º - O Crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de adaptação de próprio Municipal, localizado a Rua Manoel Machado, 200.

§ 2º - O Imóvel destinar-se-á ao Paço Municipal, contendo Gabinete do Prefeito, Padaria Municipal, Sala de Leitura Municipal e Depósitos de Gêneros da Merenda Escolar.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos I, II ou III do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de novembro de 1989


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Julia Emilia de Souza

SECRETÁRIA